


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Salesiano Dom Bosco

EMENTA: Recredencia o Colégio Salesiano Dom Bosco, nesta capital, INEP 23066148, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro

SPU Nº 13554312-6	PARECER Nº 1459/2013	APROVADO EM: 25.07.2013
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I.-`RELATÓRIO

Ívina Gomes Garcia, diretora do Colégio Salesiano Dom Bosco, nesta capital, por meio do processo nº 13554312-6, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Avenida Antônio Sales, 116, Joaquim Távora, CEP: 60.135-100, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.221.831/0001-32, e Censo Escolar nº 23066148.

Integram o quadro técnico-administrativo Ívina Gomes Garcias, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia com pós-graduação em Gestão Escolar, e a secretária escolar, Bernadete Ferreira, Registro nº 5320, que substitui Francisca Roberta de Souza Cavalcante.

O corpo docente da instituição é composto de 25 (vinte e cinco) professores, sendo dezoito habilitados e sete autorizados, perfazendo um total de 72%.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.834 obras para um total de 378 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,85 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente: o engenheiro civil Antônio Francelino Filho, CREA nº 2630-D, a médica do Trabalho Maria Clodosita dos Santos, CRM nº 1483, e registro MTE nº 2213, e o Técnico de Segurança do Trabalho, Antônio Hélio Pereira da Costa, registro MTE nº 000034-5.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebb/jaa





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1459/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0280/2013, da autoria da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, e nos dados insertos no SISP.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento do Colégio Salesiano Dom Bosco, nesta capital, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e a homologação do regimento escolar.

Recomenda-se, contudo, a ampliação do corpo docente com pessoal qualificado na forma da lei, de sorte que no próximo recredenciamento a escola satisfaça as exigências deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

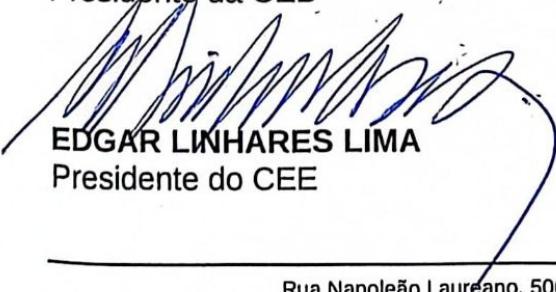
Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2013.


CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE